



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

PROJETO DE LEI Nº 2387/2023

INSTITUI O “BRASÃO CENTENÁRIO” PARA, NO ANO DE COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, HOMENAGEAR AQUELES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o “**Brasão Centenário**” alusivo aos 100 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Carandaí, a ser comemorado no dia 27 de abril de 2024.

§ 1º. Será agraciado com o “Brasão Centenário” pessoas e/ou familiares que contribuíram com a construção e engrandecimento da cidade, em busca de fatos e elementos que colaboraram com o enriquecimento do conhecimento ora existente sobre a história do Município.

§ 2º. O Poder Executivo criará uma Comissão Especial, composta por pessoas inidôneas, destinada a essa finalidade para realizar levantamento das pessoas e/ou familiares a serem agraciadas com o “Brasão Centenário”.

Art. 2º. A construção geométrica, a aplicação de cores, dos dados heráldicos e a configuração monocromática oficiais do “Brasão Centenário” serão elaboradas pela Comissão Especial, com base em pesquisa histórica e bibliográfica.

Art. 3º. Em homenagem a criação do “Brasão Centenário”, será afixada, uma Placa Comemorativa, com dizeres alusivos ao fato, com os nomes das Autoridades constituídas da União, do Estado e do Município de Carandaí, na parte frontal interna do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em lugar acessível ao público em geral.

Art. 4º. Dentro do cronograma festivo, será fixada data para entrega solene aos agraciados do “Brasão Centenário”.

Art. 5º. No evento acima mencionado, poderá:

- I - Ser divulgada a história da Fundação de Carandaí, proporcionando à população conhecer melhor o seu passado, preservando a memória cultural e a história do Município;
- II - Ser difundida a história das pessoas que contribuíram com a construção da cidade;
- III - Ser realizada a exposição através de registro ilustrado de fatos em fotos que marquem o primeiro centenário.

Art. 6º. As escolas públicas e privadas, entidades, associações de bairros do Município, poderão desenvolver atividades que incentivem a disseminação da história



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

de Carandaí, através de concursos de redação, de poesias, teatros, exposições, ou outros eventos similares que venham cultivar o resgate e a disseminação histórica da cidade.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará, em um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para que sejam detalhadas normas, definir conceitos, competências, procedimentos e atribuições para a sua aplicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

É com grande satisfação que nos dirigimos a essa Egrégia Casa Legislativa para encaminhar o presente projeto de lei, que visa a instituição do “Brasão Centenário”, para no ano de comemoração dos 100 anos de emancipação Político-Administrativa de Carandaí, homenagear aqueles que contribuíram para o engrandecimento do Município.

A título de informação, tecemos, a seguir, algumas considerações sobre Carandaí:

ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PRIMEIROS HABITANTES DE CARANDAÍ:

Os primeiros habitantes do planalto interior, a hinterlândia que compõe hoje as regiões Centro, Oeste e Sul do Estado de Minas Gerais foram os índios Cataguá (ou Cataguases). Repelidos pela crescente ocupação portuguesa e pela movimentação de grupos indígenas vindo do litoral, os Cataguá abriram espaço, a partir do séc. XVI, para interiorização de outros grupos, como os Goyaná (ou Goianás) e os Carijós, estes últimos em pequeno número.

Os Cataguá dividiam-se em diversas tribos de densa população, sendo oriundos de remotas migrações vindas do Nordeste, através dos Rios São Francisco, Grande e das Mortes. Eram temidos por sua ferocidade, embora o nome catauá, de raiz Tupi, signifique gente boa. Foram rudemente combatidos pelos bandeirantes paulistas do ciclo do ouro, quando estes, *em busca de terras de rica formação mineral aurífera ou das paragens em que abundariam os diamantes e das pedras coradas, passaram pelas malocas dos cataguás*. Tão marcante presença na região gerou o nome *Campos Gerais dos Cataguases ou Goitacases*, transformado em *Minas Gerais dos Cataguases*, logo que os primeiros veios de ouro foram descobertos.

Os Goyaná, segundo Oílian JOSÉ, eram índios pacíficos e acessíveis ao convívio com o colonizador. Teriam participado das primeiras bandeiras paulistas, quando estas penetraram nos *Campos Gerais dos Cataguá*, estabelecendo-se por fim no Vale do Rio das Velhas.

Registra-se ainda que, em algum momento do séc. XVI, uma leva de índios Carijó de língua Tupi, oriundos das baixadas próximas do litoral do Rio de Janeiro, entrou no país dos Cataguá. Horrorizados com as sucessivas guerras e com a violência endêmica que lhes era imposta pelos portugueses, estabeleceram-se numa região tranqüila, de clima agradável, conhecida como *Borda do Campo*, nos contrafortes da Serra da Mantiqueira, onde posteriormente foi ereta a Vila de Barbacena. Situado no Campo das Vertentes, este local era geograficamente estratégico, visto que permitia, com facilidade, a passagem para os vales do Rio Grande, Doce ou Paraopeba.

Seria esse Carijó que o bandeirante Garcia Rodrigues encontrou aldeado em 1683, juntamente com um grupo de garimpeiros paulistas, desertores talvez de alguma bandeira anterior. O pacífico encontro entre os bandeirantes garimpeiros e os índios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

Carijó ficou para sempre registrado no nome do arraial que ali se formaria: *Campo Alegre dos Carijós*, posteriormente elevado a Vila de Queluz, atual Conselheiro Lafaiete.

A notícia da descoberta do ouro na Gerais atraiu aventureiros de todas as partes do Brasil e de Portugal. O povoamento da região ganhou um ritmo acelerado, com o aparecimento de inúmeros povoados, vilas e cidades nas primeiras décadas do séc. XVIII. Em 1699, O Governador Artur Menezes de Sá recebeu autorização de Lisboa para a feitura de um novo caminho para as minas, com intuito de escoar eficientemente o ouro para o porto do Rio de Janeiro. Coube a Garcia Rodrigues Paes a tarefa de abrir, pois, o *Caminho Novo*, concluído em 1703. O caminho partia do Rio de Janeiro, transpunha a Serra dos Órgãos e culminava nos vales do Rios Paraíba e Paraibuna, chegando até a *Borda do Campo* (atual Barbacena). Neste ponto havia uma bifurcação: um caminho continuava para *Vila Rica* (Ouro Preto) e o outro seguia rumo ao *arraial do Rio das Mortes* (São João Del Rei), posteriormente estendido para os lados de Goiás. Como o ponto de apoio para a construção da nova rota, foi edificada, sob as ordens do bandeirante paulista Coronel Domingos Rodrigues da Fonseca Leme, que participou da empreitada, uma fazenda no local então denominado *Campolide*, na cabeceira do rio das Mortes. Consta que havia ali uma aldeia de índios Purís, oriundos da nação Tupi; e portugueses e paulistas já teriam se estabelecido no local, dedicando-se à mineração. Após a construção do *Caminho Novo*, a povoação se consolidou, inicialmente a partir da construção da Capela de Nossa Senhora da Borda do Campo, tendo Nossa Senhora da Piedade como padroeira. Nas imediações da capela foram sendo construídas casas de morada, formando assim, o *arraial da Nossa Senhora da Borda do Campolide*.

COSTA MATOSO se refere a este local em sua viagem pelo Caminho Novo. Passando pela Serra da Mantiqueira, o viajante vê o amplo planalto interior descoberto de mato, sentindo-se desabafado, após dez dias de viagem em mata fechada:

(...) *“vendo que respirava e se estendiam mais ao longe os objetos da vista, deixando aquele afogado e melancólico caminho que dez dias não via outra coisa senão o mato e as árvores imediatas a min. Assim, neste maior desafogo, cheguei pelo meio-dia a Borda do Campo (Barbacena). Chama-se Borda do Campo, por nele se acabar o caminho do mato”.*

A OCUPAÇÃO RURAL E A FUNDAÇÃO DO POVOADO DA RESSACA

Com a construção do Caminho Novo, a região do Campo das Vertentes tornou-se zona obrigatória de passagem das tropas, dos viajantes e dos aventureiros que se dirigiam às Minas Gerais ou ao porto do Rio de Janeiro. A partir deste caminho surgiam os primeiros ranchos e pousos, sendo doadas sesmarias ao bandeirante Garcia Paes e seus filhos, que vão se constituir nos primeiros núcleos que se tem notícia de ocupação e colonização da região.

A região do Campo da Borda tornou-se muito valorizada e, por isso, muito perigosa também. A ocupação dessa região remota e inóspita foi incentivada como uma política da Coroa e teve, entre suas finalidades:

- Fiscalização da produção aurífera;
- Produção agrícola para abastecimento das vilas do ouro;
- Vigilância e segurança das estradas;
- Hospedagem e descanso de tropas e viajantes;
- Exploração de veios e minas de ouro.

As primeiras sesmarias doadas na região que atualmente conforma o Município de Carandaí datam, pois, da segunda década do séc. XVIII, estendendo-se, de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

contínua, durante todo o período colonial. Tal fato é demonstrado pela constância das sesmarias solicitadas e/ou recebidas ao longo do séc. XVIII:

Manoel Glz Vianna pede confirmação de sesmaria no “*Sítio do Caminho Novo, no Campo da Ressaca*”, em 19 de agosto de 1711. Nessa propriedade foi erigida a ermida de Nossa Senhora das Dores, primeira capela (particular) da região, autorizada por alvará de 1726. Manoel da Gama solicita confirmação de sesmaria na “*Estrada do Campo do Caminho Novo do Rio de Janeiro, entre a roça Canadaí (Carandaí) e da Ressaca*”, em 23 e 26 de outubro de 1716.

Os irmãos Tomás e Bartolomeu Cordeiro Coutinho solicitam, em 07 de março de 1718, confirmação de sesmaria na paragem do “*Tejuco, indo da Ressaca para os Prados, por haver na dita paragem negros fugidos que fazem latrocínios e mortes aos passageiros*”. Manoel Dias Lobo solicita, em 02 de maio de 1719, concessão de sesmarias no Campo da Ressaca e no ribeirão de Alberto Dias, no caminho novo para o Rio de Janeiro. A sesmaria do ribeirão de Alberto Dias corresponde à Fazenda Mantiqueira, situadas ao sul de Barbacena.

Carlos Poderoso da Silveira, mestre-de-campo, declarou que estava de posse de “*dois sítios e seis escravos em rib. abaixo e na Ressaca*”, comprados a João de Moura, Martinho de Faria e ao padre Felipe de la Contria. Padre Antônio Martins de Moura foi também proprietário de terras na região, tendo solicitado confirmação de sesmaria na *Ressaca, Comarca do Rio das Mortes*, em 15 de janeiro de 1760, 31 de outubro de 1761 e 7 de janeiro de 1762.

Luís de Sousa Cabeceiras solicita, a 29 de novembro de 1760 e a 22 de maio de 1764, “*confirmação da carta de sesmaria de meia légua da terra em quadra, ao pé das Gerais da Ressaca, freguesia da Borda do Campo, termo da Vila de São José, Comarca do Rio das Mortes*”.

Capitão João Rodrigues Vale, nascido em 15 de abril de 1728 na Freguesia de Ruivães, distrito de Braga, Portugal, recebeu concessão de sesmaria a 22 de novembro de 1773, “*as margens do Rio Alberto Dias, na Freguesia da Borda do Campo, na Paragem de São Miguel*”. Casou-se com Isabel Ribeiro (em 1751), com quem teve 12 filhos, tendo morado na “*Fazenda do Contramestre, de sua propriedade em Ressaca*”.

Joaquim Pereira do Amaral, morador do termo da Vila de Barbacena, Comarca do Rio das Mortes, pede, em 19 de fevereiro de 1802, “*confirmação da carta de sesmaria de meia légua de terra em quadra, na paragem das vizinhanças da Ressaca, no sítio chamado Borges*”.

O estabelecimento de tantas propriedades rurais acabará por favorecer o surgimento de um povoado que, entre outras coisas, significaria – para sesmeiros, garimpeiros, comerciantes, homens livres e escravos – uma maior facilidade de acesso ao culto religioso e aos serviços de assistência social prestados pela Igreja, como batismo, casamento, inventários, funerais e sepultamentos. Para as pequenas comunidades do interior, a instituição de igrejas no período colonial significou, como notado por Caio César BOSCHI, a montagem de uma estrutura mínima de poder e de sociabilidade.

O processo de formação de arraiais e povoados no período colonial foi suficientemente pesquisado por Murilo MARX, Maurício de ABREU e outros. No caso das Minas Gerais, tal processo se iniciava quase sempre com a doação de terras para formação do patrimônio religioso das capelas. A escolha do orago recaía, via de regra, sobre o santo de predileção do principal doador de terras. De acordo com a Lei do Padroado, a Coroa portuguesa era obrigada a custear financeiramente as matrizes e suas capelas, em troca do pagamento do dízimo. A Coroa, entretanto, relutou muitas vezes em investir na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

manutenção das capelas, deixando-se à mercê do clero e dos moradores locais. Tal manutenção era garantida por três fontes de renda, quais sejam:

- A venda de colheitas e de animais de criação mantidos pelo clero em suas terras;
- O arrendamento das áreas rurais da capela (*o rossio*) para terceiros; e
- As rendas dos aforamentos, isto é, aluguel anual de lotes urbanos.

Estes aspectos são muito relevantes, pois indicam que a Igreja detinha, no período colonial, o controle do processo de urbanização. Esse processo, por fim, seguia as determinações eclesiásticas e não as recomendações da legislação civil, como muitos pensam. No caso brasileiro, tais recomendações foram explicitadas nas *Constituições Primeiras do Arcebispo da Bahia*, de 1707, compendio que define parâmetros e a forma geral a seguir na criação e organização das cidades. Por isso, as capelas ou igrejas têm sempre um papel central na estrutura urbana, sendo isso estabelecido e determinado pelas *Constituições*, como notou Murilo MARX.

A Capela da Ressaca foi erigida, pois, como consequência da doação de terras para formação do patrimônio religioso, sob a devoção de Nossa Senhora da Glória. Tornou-se possível, a partir de então, o parcelamento das áreas rurais eclesiásticas em lotes urbanos que, aforados, deram origem à construção das primeiras casas e a formação de um povoado. As primeiras casas pertenciam, geralmente, a fazendeiros ou comerciantes ricos.

A provisão ordinária de 07 de janeiro de 1736, que autorizou a construção da Capela de Nossa Senhora da Glória, representa, portanto, a gênese da ocupação urbana em Ressaca. O povoado recém-criado pertenceu, de início, à freguesia dos Prados, termo da Vila de São José Del Rei (atual Tiradentes).

O primeiro pároco e talvez mentor das obras de construção foi o Padre Antônio Martins de Moura, que assumiu em outubro de 1741, tendo como ajudante o vigário João Carvalho de Abreu. Como dito antes, Padre Antônio tornou-se proprietário de terras na região da Ressaca, portanto beneficiário direto de um possível processo de urbanização da região.

O povoado da Ressaca surgiu, portanto, não como consequência da descoberta de ouro aluvional, mas como infraestrutura necessária para as atividades agrícolas dos fazendeiros, para as atividades comerciais, de hospedagem e realização de serviços, e ainda para facilitar as atividades fiscalizadoras da Coroa portuguesa.

Tais atividades de fiscalização eram fundamentais em um lugar tão ermo e distante dos maiores centros urbanos. A Coroa desejava manter grande controle sobre o processo de ocupação da região da Mantiqueira, tendo inclusive proibido, por bando, a construção de caminhos e rotas que não fossem os caminhos reais, isto é, as rotas autorizadas e fiscalizadas pela Coroa. A dificuldade em manter essa proibição e as notícias dos desvios e furtos da produção aurífera levaram à criação, na segunda metade do séc. XVIII, de uma Companhia de Ordenança de Pé baseada no povoado da Ressaca. Alguns dos oficiais que serviram nessa Companhia são conhecidos graças aos inúmeros requerimentos enviados ao Conselho Ultramarino, solicitando confirmação em postos, como os citados abaixo:

Requerimento de Batista Pereira da Costa, datado de 21 de janeiro de 1760, solicitando a confirmação no exercício do posto de *“capitão da Ordenança de Pé do distrito da capela de Nossa Senhora da Glória da Ressaca, termo da Vila de São José do Rio das Mortes, Comarca de São João Del Reis do Rio das Mortes”*.

Requerimento de Antônio Rodrigues de Sousa, datado de 02 de setembro de 1771, solicitando a D. José I a mercê de o confirmar no exercício do cargo de *“capitão da Ordenança de Pé do distrito da Ressaca, termo da Vila de São José, Comarca do Rio das Mortes”*. Pedido chancelado pelo Conde de Valadares, D. José Luís de Menezes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

governador de Minas, em carta enviada, em 20 de outubro de 1772, a D. José I, com o seu parecer sobre o requerimento de Antônio Rodrigues de Sousa, no qual solicitava sua confirmação no posto de capitão do distrito da Ressaca.

Requerimento de João Rodrigues de Sousa, de 06 de outubro de 1778, pedindo sua confirmação no exercício do posto de “capitão da Companhia da Ordenança de Pé do distrito da Ressaca, no termo da Vila de São José”.

Requerimento de João de Moura, de 26 de abril de 1781, solicitando sua confirmação no exercício do posto de “capitão da Companhia de Ordenança de Pé do distrito da capela de Nossa Senhora da Glória da Ressaca, no termo da Vila de São José do Rio das Mortes”.

Requerimento de Manuel Luís Correia de Paiva, de 28 de junho de 1788, solicitando D. Maria I a mercê de o confirmar no exercício do cargo de “capitão da Ordenança de Pé do distrito da Ressaca”.

Requerimento de Manuel Carvalho Duarte Brandão, de 28 de abril de 1803, solicitando sua confirmação no exercício do cargo de “capitão das Ordenanças do distrito da Ressaca, no termo da Vila de Barbacena”.

E, 1771, foi nomeado capelão o padre Antônio da Silva e Santos, filho de Domingos da Silva Santos e Antônio da Encarnação Xavier. Nascido em 1745, Antônio era irmão mais velho de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes. Antônio estudou em Mariana e ordenou-se padre, sendo seu primeiro cargo justamente o de capelão no distrito da Ressaca da freguesia de Prados, tendo permanecido no cargo até 1789, ano da Inconfidência Mineira. Se retirou então da vida religiosa, recolhendo-se a uma das freguesias da Villa de Barbacena, aonde veio a falecer em 1805.

O auge econômico de Ressaca se deu no séc. XVIII, enriquecida pelas atividades agrícolas e pelo comércio. O séc. XIX marca o fim do período de riquezas. A população do distrito, em 1823, chegou a 650 almas e 101 fogos (casas), conforme anotações de Dom Frei José da Santíssima Trindade, Bispo de Mariana. O Mapa da população que contém o Termo da Villa São Joze, de 1826, mostra uma distribuição populacional do distrito da Capela da Ressaca, por sexo e cor, chegando a um total de 4 mil habitantes no distrito.

Ficaram registrados, entre os habitantes de Ressaca no séc. XIX, aqueles que deixaram testamento, significando que possuíam bens e raiz:

Capitão Francisco Gonçalves de Araújo, falecido em 1837, proprietário da Fazenda da Ressaca; Coronel Manoel da Costa Maia, falecido em 1886. Capitão Patrício José da Silva Moura, falecido em 1853 e seu filho Patrício José da Silva Moura, falecido em 1908.

Angélica Maria Theresa, falecida em 1850, que teve como testamento Julião José da Silva. Joaquim Vaz da Silva, falecido em 1850, e sua testamenteira Esméria Antônia de Jesus. José da Silva e Oliveira, falecido em 1855. José Martins Ramos, falecido em 1846, morador na Fazenda da Ressaca.

Ao longo do séc. XIX, entretanto, o povoado vivenciou um período de decadência econômica. Como consequência, sua população decresceu lentamente até o final do século. Tal condição contribuiu para a preservação da autenticidade e da integridade da Capela da Ressaca e de seu entorno próximo, embora tenha resultado na completa destruição, abandono ou substituição do casario tradicional que existia no povoado.

A ESTRADA DE FERRO D. PEDRO II E A FUNDAÇÃO DE CARANDAÍ

O quartel final do Séc. XIX reservaria mudanças significativas para a região Sul de Minas, mudanças que chegaram com a velocidade do trem-de-ferro. Sabendo do projeto imperial de construção da Ferrovia que ligaria Ouro Preto ao Rio de Janeiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

Francisco Rodrigues Pereira de Queirós, o Barão de Santa Cecília, adquiriu terras na região onde seria instalada uma estação da Estrada de Ferro D. Pedro II. O primeiro trecho da Estrada de Ferro fora inaugurado em 1858 e, a partir de então, a malha férrea se estendeu rumo ao interior de Minas Gerais, sobreposta ao trajeto do “Caminho Novo” dos tropeiros. A linha férrea atingiu Juiz de Fora em 1875 e Barbacena em 1880; chegaria a Carandaí em 1881.

Talvez seja esse o motivo da elevação de Ressaca à categoria de freguesia, pela lei provincial 1.887, de 15 de julho de 1872, com o nome de Santana da Ressaca, resultando na mudança da titularidade da padroeira. Quatro anos mais tarde, enfim transferiu-se a sede da freguesia para o local adquirido pelo Barão de Santa Cecília, que recebia o nome indígena Carandahy, onde estava sendo construída um nova Igreja, alguns sobrados, ponto de partida para a povoação da nova cidade, que de resto que estaria ligada ao povoado da Ressaca por um trecho da antiga Estrada Real. A freguesia recém criada passou a se chamar Santana de Carandaí, conforme lei provincial 2.325, de 12 de julho de 1876, pertencente à Vila de Barbacena. Ali seria inaugurada, a 28 de outubro de 1881, a Estação da Estrada de Ferro D. Pedro II.

Segundo a tradição oral, os primeiros moradores de Carandaí foram o Capitão Severino de Moura e Silva, Antônio Patrício de Moura e Cândido Saraiva Nogueira, além do Barão de Santa Cecília.

As obras do ramal ferroviário que deveria chegar a Ouro Preto estiveram paradas entre 1881 e 1889, enquanto se construía um pontilhão sobre o Rio Carandaí. O povoado recém-criado tornou-se, assim, o ponto final do ramal, o que trouxe uma grande dinâmica econômica e um grande impulso para o seu crescimento.

Todas essas novidades contribuíram para o esvaziamento da comunidade da Ressaca. Após a transferência da sede da freguesia para Carandaí, Ressaca voltou a ser distrito, e sua devoção a Nossa Senhora da Glória permaneceu intocada.

Por outro lado, a chegada da linha férrea colocou Carandaí na rota do crescimento econômico e da industrialização, características marcantes do séc. XIX em Minas Gerais. Como já dito, a Estação de Carandaí foi inaugurada em 1881. Em 1950 é inaugurada a variante entre as estações de Barbacena e Carandaí, via Simão Tamm, já que o traçado original via Ressaquinha era muito sinuoso e de rampas fortes. A estação de Carandaí mudou então de lugar – não para muito longe – e o atual prédio da estação foi construído.

A Lei 843 de 07 de setembro de 1923 elevou a freguesia a município, com o nome de Carandaí. Em 27 de abril de 1924, foi efetivamente instalado o Município.

O primeiro prefeito foi o Dr. Rubem do Vale Amado, que exerceu o mandato de 1924 a 1927.

Produtos agrícolas, laticínios, aves e ovos passaram a ser transportados pela Estrada de Ferro, favorecendo o surgimento de algumas fábricas de laticínios na cidade. A região, rica em minérios, exportava pedra-sabão e calcário para os grandes centros. Empresas de fabricação de cal se estabeleceram na cidade ainda no Séc. XIX, mantendo-se em operação até a década de 1970.

O crescimento das atividades econômicas resultou em desenvolvimento econômico e em grande crescimento populacional no Município.

Governantes do Município

1881 – Barão de Santa Cecília;

1º Prefeito indicado: Rubens do Vale Amado;

1º Prefeito eleito: Dr. Luiz Rodrigues Pereira;

Dr. Abelard Rodrigues Pereira Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

Oliveira Gonçalves de Araújo
Luis Rodrigues Pereira Filho;
Orlando Dutra de Resende;
Carlos Dutra de Resende;
Pedro Amaral
Dr. Benjamim Pereira Baeta
Gentil Pereira Lima
Agoncílio Pereira Baeta
Aguinaldo Pereira Baeta
Benjamim Teixeira de Carvalho
Agostinho Corsino de Oliveira
Waldemar Bertolim
Dr. Paulo Roberto Barbosa Diniz
Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira
Clairton Dutra Costa Vieira
Antônio Sebastião de Andrade
Washington Luis Gravina Teixeira.

Embora extensa, mas ao nosso entendimento de grande importância, esses são alguns aspectos da fundação de Carandaí, que no dia 27 de abril de 2024 completará 100 anos de emancipação político-administrativa e que, mesmo jovem, demonstra sua maturidade, consagrando-se como referência com índices e indicadores sociais, econômicos, culturais e de gestão.

A intenção da Administração Municipal é homenagear e agradecer as pessoas e/ou familiares que contribuíram sobremaneira na construção e engrandecimento da cidade pelos seus primeiros 100 anos de história, através do “Brasão Centenário” alusivo aos Centenário de Carandaí, eternizando para as presentes e futuras gerações a transformação dos sonhos na realidade que representa Carandaí nos dias de hoje.

É justa e necessária a homenagem e o reconhecimento à essas pessoas e/ou familiares por suas participações em diferentes momentos destes nossos cem anos de história, trabalhando incansavelmente pelo desenvolvimento de Carandaí.

Desta forma, o Executivo, confiando no mais apurado discernimento dos Nobres Vereadores e Vereadora, contamos com a alta apreciação e deliberação dentro da maior brevidade possível da matéria que ora apresentamos.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal